



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 01/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

1.1 Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar trata da necessidade de assegurar à viabilidade técnica e embasar o Termo de Referência, cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição de Pneus e correlatos por um período de 12 meses para atender à demanda do Município de Comendador Gomes/MG.

1.2 O estudo aqui apresentado tem como objetivo a realização de licitação para eventuais e futuras contratações para atender as demandas do Município e suas unidades pertencentes ao Poder Executivo do Município de Comendador Gomes/MG no fornecimento de Pneus e Correlatos para a frota do Município, Itens estes que se enquadram na categoria de bens comuns para a Administração Municipal.

1.3 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresentar os devidos estudos para descrever o processo a ser contratado sob as normas vigentes da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, observando as regulamentações aplicáveis em âmbito municipal através do Decreto Municipal nº 1541 de 29/12/2023.

1.4 O objeto a ser contratado enquadra-se como itens comuns de que trata o art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Art. 4º § 1º do Decreto Municipal nº 1541 de 29/12/2023 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no Município de Comendador Gomes/MG, por possuir padrão de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante especificações usuais de mercado.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 O Município de Comendador Gomes, por meio de suas secretarias e departamentos, dispõe de uma frota de veículos e máquinas essenciais para a execução de serviços públicos. Esses veículos são empregados em diversas atividades fundamentais, incluindo transporte escolar, coleta de resíduos sólidos, manutenção de vias públicas, serviços de saúde e apoio às atividades administrativas.

2.2 Diante da natureza operacional desses serviços, o desgaste dos pneus e componentes correlatos é um fator inevitável, resultante tanto do uso contínuo quanto das condições de tráfego e das características das vias do município. A substituição periódica desses itens é indispensável para garantir a segurança dos condutores e passageiros, a eficiência dos serviços e a preservação da frota municipal.

2.3 A manutenção preventiva e corretiva dos pneus contribui para a redução de custos com reparos emergenciais, otimiza o desempenho dos veículos e assegura a regularidade das atividades municipais. Além disso, o cumprimento das normas de segurança veicular exige que os veículos estejam equipados com pneus em condições adequadas de uso, evitando riscos de acidentes e eventuais sanções legais.

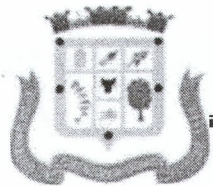
2.4 Diante do exposto, a aquisição de pneus, câmaras de ar e demais itens correlatos torna-se uma necessidade inadiável, sendo imprescindível a realização de processo licitatório para garantir a transparência e economicidade da contratação, nos termos da legislação vigente. O objetivo é atender à demanda da frota municipal de forma eficiente, garantindo a continuidade dos serviços essenciais prestados à população de Comendador Gomes.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 Apesar de não ter sido realizado o Plano de Contratação Anual (PCA) para o exercício de 2025, a necessidade de aquisição de Pneus e Correlatos para a frota do Município de Comendador Gomes/MG permanece crucial para garantir a continuidade na conservação e manutenção dos veículos do Município. A ausência do PCA não prejudica a realização do certame licitatório, pois a contratação de Pneus e Correlatos é uma demanda essencial, que visa suprir as necessidades que haja na cidade de Comendador Gomes/MG.

3.2 A realização do certame se justifica pela necessidade de reposição e fornecimento contínuo desses Itens, que são fundamentais para a operação e segurança dos servidores que utilizam os veículos. A não inclusão no PCA não exime a Administração Municipal de providenciar a contratação, uma vez que a Lei nº 14.133/21 permite a realização de licitações mesmo fora do planejamento anual, quando houver necessidades imprevistas ou urgentes.

3.3 Portanto, a realização deste processo licitatório é imprescindível para atender às demandas imediatas da Secretaria Municipal de Administração.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, DO PROCEDIMENTO AUXILIAR E DEMAIS QUESITOS

4.1 A contratação apresenta como requisito temporal a execução do objeto deste instrumento no prazo de 12 (Doze) meses, contados da emissão da assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato administrativo, podendo ser prorrogado caso haja interesse público e de acordo com o que preconiza a Lei Geral de Licitações.

4.2 A empresa deverá comprovar suas Condições de **PROPOSTA** e **HABILITAÇÃO** apresentando os documentos abaixo:

4.2.1 **PROPOSTA** compatível com preços de mercado, devidamente apresentada para abordar a contratação objeto deste instrumento, em papel timbrado, com valores unitários, globais, local, data e assinatura pelo representante legal.

4.2.2 Apresentação de requisitos de **HABILITAÇÃO**, quais sejam:

4.2.2.1. REGULARIDADE JURÍDICA

- a) Documentos Pessoais e de Identificação do Representante Legal da Empresa;
- b) Cópia do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Estatuto/Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.2.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

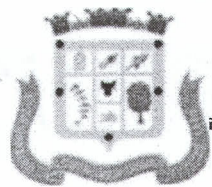
- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante ou órgão equivalente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão.

4.2.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa jurídica de direito público e ou pessoa jurídica de direito privado, visando a comprovação de execução de objeto similar ao demandado em período anterior e de forma satisfatória¹.

4.3 Demais condições estarão previstas no Termo de Referência e Edital.

¹ Tal quesito se faz necessário visando a evitar erros no que tange a escolha de potenciais fornecedores que porventura venham participar de certames sem capacidade técnica prévia e /ou tenham ciência dos quesitos necessários à execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

CNPJ: 18.449.173/0001-57

Adm: 2025-2028

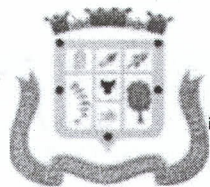
4.4 OBRIGAÇÕES E CONDIÇÕES DE PRAZO E EXECUÇÃO

- 4.4.1. Para o fornecimento de Pneus e Correlatos, a interessada deverá ser comprovadamente pessoa jurídica atuante no ramo das atividades que sejam objeto desta licitação, bem como deverá realizar apresentação dos documentos previstos no art. 62, da Lei nº 14.133/2021.
- 4.4.2. Os licitantes deverão assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.
- 4.4.3. Os licitantes deverão fornecer diretamente os Produtos, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
- 4.4.4. Os licitantes deverão repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.
- 4.4.5. Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega dos produtos, ficando vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado.
- 4.4.6. O Contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade especificação dos produtos que serão entregues.
- 4.4.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 4.4.8. Os produtos quando entregues deverão estar em perfeitas condições e caso a fiscalização constate produtos e correlatos com defeitos, os mesmos poderão ser rejeitados e devolvidos a empresa, devendo a mesma, substituir o mesmo, no prazo máximo de 03 (dois) dias úteis.
- 4.4.9. Os produtos a serem solicitados deverão ser entregues juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica, em dias úteis no horário das 7:00 às 13:00 horas, no Centro Administrativo Eloi Santana, no prazo de até três (05) dias úteis do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) que será emitida pelo Setor de Compras do Município e enviada ao Contratado por e-mail, sem custos adicionais, reservado ao município o direito de rejeitar o produto de péssima qualidade, na qual deverá ser substituído.
- 4.4.10. O objeto contratado deverá ser entregue acondicionado adequadamente de forma a permitir completa segurança durante o transporte pela Contratada, sendo de sua inteira responsabilidade.
- 4.4.11. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste Estudo Técnico, correrão por conta exclusiva da Contratada.
- 4.4.12. O serviço de carga e descarga são de inteira responsabilidade do contratado, sem qualquer ônus para a contratante.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 Para realizar os levantamentos das necessidades da futura contratação levaram-se em consideração as aquisições de Produtos e Medicamentos para cachorro adquirido no último Processo Licitatório realizado pelo Município, o Pregão Presencial nº 34/2023 – Processo 0020307 – RP 27/2023 no período de 02/01/2024 a 02/1/2025, as quais planejamos nas seguintes quantidades de itens, abaixo especificados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UNIDADE	V. UNITÁRIO	V. GLOBAL
1	CÂMARA 1000 X 20	32	Unidades	R\$ 188,33	R\$ 6.026,56
2	CÂMARA 1100 X 22	10	Unidades	R\$ 256,00	R\$ 2.560,00
3	CÂMARA 12 X 16,5	10	Unidades	R\$ 224,07	R\$ 2.240,70
4	CÂMARA 12,5 X 80 - 18	12	Unidades	R\$ 225,00	R\$ 2.700,00
5	CÂMARA 17,5X25	28	Unidades	R\$ 405,59	R\$ 11.356,52
6	CÂMARA 18X4X30	10	Unidades	R\$ 499,65	R\$ 4.996,50
7	CÂMARA 19.5 L 24	8	Unidades	R\$ 613,67	R\$ 4.909,36
8	CÂMARA 750X16	20	Unidades	R\$ 117,02	R\$ 2.340,40
9	CÂMARA 900 X 20	15	Unidades	R\$ 112,20	R\$ 1.683,00
10	PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO	24	Unidades	R\$ 1.929,67	R\$ 46.312,08
11	PNEU 1000 X 20 LISO	20	Unidades	R\$ 1.916,75	R\$ 38.335,00
12	PNEU 1000 X 20 RADIAL BORRACHUDO	32	Unidades	R\$ 2.799,56	R\$ 89.585,92
13	PNEU 1000 X 20 RADIAL LISO	32	Unidades	R\$ 2.921,31	R\$ 93.481,92
14	PNEU 12,5/80-18	16	Unidades	R\$ 2.478,80	R\$ 39.660,80
15	PNEU 14.00.24	32	Unidades	R\$ 3.396,67	R\$ 108.693,44
16	PNEU 165/70 R13	32	Unidades	R\$ 373,11	R\$ 11.939,52
17	PNEU 165/70 R14	30	Unidades	R\$ 401,33	R\$ 12.039,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

CNPJ: 18.449.173/0001-57

Adm: 2025-2028

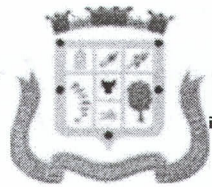
18	PNEU 17,5 X 25	32	Unidades	R\$ 4.208,90	R\$ 134.684,80
19	PNEU 175/65 R14	80	Unidades	R\$ 402,35	R\$ 32.188,00
20	PNEU 175/70 R 13	72	Unidades	R\$ 403,87	R\$ 29.078,64
21	PNEU 175/70/R14	72	Unidades	R\$ 401,33	R\$ 28.895,76
22	PNEU 18.4-30	8	Unidades	R\$ 4.816,83	R\$ 38.534,64
23	PNEU 185 / 65 R 14	60	Unidades	R\$ 390,00	R\$ 23.400,00
24	PNEU 185 / 65 R 15	16	Unidades	R\$ 444,33	R\$ 7.109,28
25	PNEU 185/60 R15	15	Unidades	R\$ 425,61	R\$ 6.384,15
26	PNEU 185/70 R14	40	Unidades	R\$ 423,10	R\$ 16.924,00
27	PNEU 19,5LX24	16	Unidades	R\$ 4.188,67	R\$ 67.018,72
28	PNEU 195/65 R15	16	Unidades	R\$ 434,33	R\$ 6.949,28
29	PNEU 20.5.25 - L3	12	Unidades	R\$ 8.005,50	R\$ 96.066,00
30	PNEU 205/60 R16 92HM+S	12	Unidades	R\$ 763,64	R\$ 9.163,68
31	PNEU 205/60R16	24	Unidades	R\$ 542,29	R\$ 13.014,96
32	PNEU 205/70 R15	20	Unidades	R\$ 650,75	R\$ 13.015,00
33	PNEU 205/75/R16	20	Unidades	R\$ 766,77	R\$ 15.335,40
34	PNEU 215/50 R17	20	Unidades	R\$ 615,67	R\$ 12.313,40
35	PNEU 215/65/R16	24	Unidades	R\$ 892,00	R\$ 21.408,00
36	PNEU 215/75 R17.5 - 16 LONAS BORRACHUDO	24	Unidades	R\$ 1.153,28	R\$ 27.678,72
37	PNEU 215/75R17.5 - 16 LONAS - LISO	42	Unidades	R\$ 1.010,62	R\$ 42.446,04
38	PNEU 225/65 R17	12	Unidades	R\$ 1.060,12	R\$ 12.721,44
39	PNEU 225/75 R15	28	Unidades	R\$ 781,73	R\$ 21.888,44
40	PNEU 235/75 R15	12	Unidades	R\$ 740,09	R\$ 8.881,08
41	PNEU 255/75 R15	14	Unidades	R\$ 919,62	R\$ 12.874,68
42	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	54	Unidades	R\$ 2.822,00	R\$ 152.388,00
43	PNEU 275/80R22.5 LISO	40	Unidades	R\$ 1.933,00	R\$ 77.320,00
44	PNEU 31X10.50 R15 6 Lonas	20	Unidades	R\$ 853,44	R\$ 17.068,80
45	PNEU 7.50X16 BORRACHUDO	20	Unidades	R\$ 1.172,05	R\$ 23.441,00
46	PNEU 750X16	10	Unidades	R\$ 750,65	R\$ 7.506,50
47	PNEU 900 X 20 BORRACHUDO	20	Unidades	R\$ 1.714,00	R\$ 34.280,00
48	PNEU 900 X 20 LISO	20	Unidades	R\$ 1.535,66	R\$ 30.713,20
49	PNEU ARO 16 225/65 R16	28	Unidades	R\$ 786,94	R\$ 22.034,32
50	PNEU ARO 16 215/75 R16	32	Unidades	R\$ 793,71	R\$ 25.398,72
51	PNEU ARO 17.5 235/75 R17.5	20	Unidades	R\$ 1.109,00	R\$ 22.180,00
52	PROTETOR ARO 16	20	Unidades	R\$ 74,75	R\$ 1.495,00
53	PROTETOR ARO 20	32	Unidades	R\$ 95,00	R\$ 3.040,00
54	PROTETOR ARO 22	12	Unidades	R\$ 128,67	R\$ 1.544,04
55	PROTETOR ARO 24	20	Unidades	R\$ 174,67	R\$ 3.493,40
56	PROTETOR ARO 25	12	Unidades	R\$ 397,00	R\$ 4.764,00

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Como parte do processo para a contratação de empresa especializada na aquisição Pneus e Correlatos para a frota do Município de Comendador Gomes/MG, foi realizado um levantamento de mercado abrangente, com o objetivo de atender à demanda da Administração Municipal por um período de 12 meses.

6.2. O levantamento de mercado foi conduzido por meio de uma análise mercadológica detalhada, utilizando instrumentos e relatórios específicos, incluindo estimativas de preços e dados emitidos pelo Banco de Preços. As informações foram coletadas por meio de uma pesquisa de preços públicos realizada em uma plataforma contratada pelo Município, que consolidou os valores praticados e os itens contratados anteriormente por outras Administrações Públicas, oferecendo uma base sólida para a tomada de decisão.

6.3. Considerando a variabilidade e a imprevisibilidade das demandas de dos itens ao longo dos próximos 12 meses, a solução mais adequada identificada foi a adoção do método de Registro de Preços. Esta abordagem permite a aquisição dos Pneus e Correlatos sejam de forma eventual e conforme a necessidade, garantindo flexibilidade no processo de contratação e evitando a estocagem desnecessária, o que proporciona maior eficiência na gestão de recursos.



6.4. A utilização do Registro de Preços proporcionará uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, permitindo que a Administração Municipal adquira os produtos conforme a demanda real e não conforme uma previsão excessiva. Esse modelo também fomentará a competitividade no processo licitatório, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores e, consequentemente, a obtenção de condições de compra mais vantajosas, com preços mais competitivos.

6.5. Conclui-se que o levantamento de mercado realizado, aliado à adoção do Registro de Preços, é a solução mais técnica e eficiente para atender às necessidades de aquisição de Pneus e Correlatos para a frota de veículos do Município de Comendador Gomes/MG, otimizando os recursos financeiros da Administração Municipal.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Com base nas pesquisas de preços realizadas pelo Município, estima-se a contratação/aquisição em termos globais de R\$ 1.603.502,71 (um milhão seiscentos e três mil quinhentos e dois reais e setenta e um centavos) sendo valor máximo a ser pago, conforme referência.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A frota municipal de Comendador Gomes, utilizada em atividades essenciais como transporte escolar, coleta de resíduos, manutenção de vias e serviços de saúde, demanda a reposição periódica de pneus, câmaras de ar e itens correlatos, em virtude do desgaste natural decorrente do uso contínuo e das condições das vias. Essa manutenção preventiva é crucial para garantir a segurança dos usuários e a eficiência dos serviços, prevenindo acidentes e reduzindo custos com reparos emergenciais, conforme as exigências legais de segurança veicular.

8.2. Diante desse cenário, é imperativo que a contratação ocorra por meio de processo licitatório, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, que assegura os princípios da economicidade, transparência e isonomia, bem como atende aos entendimentos dos Tribunais de Contas. A solução da demanda envolve a realização de um estudo técnico preliminar, que inclui o diagnóstico detalhado da frota, a identificação do estado dos pneus e a determinação dos quantitativos necessários, além da pesquisa de mercado para garantir a melhor proposta técnica e econômica.

8.3. A contratação deverá estabelecer especificações técnicas rigorosas, abrangendo dimensões, índices de carga e velocidade, padrões de desempenho e certificações exigidas, em conformidade com as normas aplicáveis, como as da ABNT. Também é essencial definir as condições de fornecimento, os prazos de entrega, as garantias e os critérios de aceitação dos produtos, assegurando que todos os itens atendam plenamente às necessidades operacionais do município.

8.4. Por fim, a modalidade licitatória a ser adotada (seja Pregão ou Concorrência) deverá contemplar o julgamento pelo menor preço global, desde que os requisitos técnicos e de qualidade sejam integralmente cumpridos, garantindo, assim, a continuidade dos serviços públicos e a preservação da frota municipal em condições seguras e eficientes.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

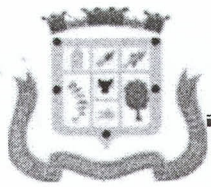
9.1. O parcelamento da contratação justifica-se quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja vista, serem economicamente viável, propiciando o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade, considerando que os itens são divisíveis e poderão ser demandados em parcelas que atendam as necessidades municipais, não ocasionando a aquisição integral de imediato, visto que a demanda poderá ser dividida e usualmente utilizada neste modo.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com base na realização deste ETP, chegamos à conclusão de que os Pneus e Correlatos para a frota Municipal, em especial no que se refere a reparos em diversos prédios públicos, assim sendo, há inúmeros benefícios que a contratação ocasionará, sendo:

10.2. A aquisição de pneus e itens correlatos para a frota da Administração Pública tem como objetivo assegurar a manutenção adequada dos veículos, promovendo a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população. Com a implementação dessa solução, espera-se alcançar os seguintes resultados:



Garantia da Operacionalidade da Frota

- Assegurar que os veículos estejam sempre em condições adequadas de uso, evitando paralisações devido ao desgaste ou falhas nos componentes de rodagem.

Segurança e Confiabilidade

- Proporcionar maior segurança aos condutores e passageiros, reduzindo riscos de acidentes e garantindo a conformidade com as normas de trânsito.

Redução de Custos com Manutenção Corretiva

- Minimizar gastos decorrentes de manutenções emergenciais e substituições não planejadas, promovendo a economia na gestão dos recursos públicos.

Eficiência na Prestação de Serviços Públicos

- Viabilizar a continuidade dos serviços essenciais, como transporte escolar, coleta de resíduos, assistência à saúde e manutenção urbana, sem interrupções por problemas mecânicos.

Aprimoramento da Gestão da Frota

- Estabelecer um controle eficiente do uso e da substituição dos pneus, garantindo a aquisição de produtos duráveis e adequados às necessidades operacionais de cada tipo de veículo.

Conformidade com Normas Técnicas e Ambientais

- Assegurar que os produtos adquiridos atendam aos requisitos de qualidade e sustentabilidade, contribuindo para a redução de impactos ambientais decorrentes do descarte inadequado de pneus usados.

10.3. A obtenção desses resultados contribuirá para a otimização dos recursos municipais, garantindo maior eficiência na gestão pública e aprimorando os serviços oferecidos à comunidade.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO E DO PROCEDIMENTO AUXILIAR

11.1. O setor de planejamentos deverá acompanhar, de forma criteriosa, a execução da atividade durante a entrega dos itens no setor da Prefeitura Municipal, devendo constantemente questionar e notificar os itens que estão sendo entregues em caso pertinentes.

11.2. Deverão ser observados os requisitos de habilitação e pertinência dos valores à exequibilidade dos preços apresentados pela empresa eventualmente classificada em 1º lugar no certame.

11.3. Deverão ser observados os prazos de entrega dos itens conforme tabulado neste instrumento e em Termo de Referência, havendo apresentação de Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo, conforme cada caso concreto.

11.4. Informar aos fornecedores classificados em 1º lugar sobre as possíveis penalidades a serem tomadas em caso de desatendimento dos requisitos solicitados, bem como providências a serem tomadas em cada entrega a ser solicitada.

11.5. Ademais, deverá ser avaliado como critério de análise prévia a constatação de boa qualidade e marcas referenciais de produtos oportunamente apresentados como proposta dos fornecedores vencedores.

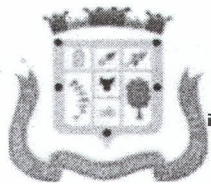
11.6. Por fim, deverá antes de quaisquer demandas atendidas, observar a realização e emissão de Termo de Referência; apreciação e elaboração de minuta contratual e de ata de registro de preços; publicação dos termos em plataforma de julgamento e em jornal de grande circulação, visando buscar maiores fornecedores que porventura possam atender a demanda municipal e, por fim, o julgamento adequado e posterior contratação dos possíveis fornecedores.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. Haverá a necessidade de realização de certame para realização de troca de pneus e câmaras..

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A aquisição e o uso de pneus e itens correlatos para a frota da Administração Pública podem gerar diversos impactos ambientais ao longo de seu ciclo de vida, desde a fabricação até o descarte final. Diante disso, é fundamental adotar medidas de mitigação e práticas sustentáveis para minimizar os efeitos negativos sobre o meio ambiente.



13.2. A produção de pneus demanda uma grande quantidade de recursos naturais, incluindo borracha natural, petróleo, metais e produtos químicos. A extração e o processamento desses insumos podem gerar desmatamento, degradação ambiental e emissões de poluentes. Para reduzir esse impacto, recomenda-se priorizar a aquisição de produtos fabricados com materiais recicláveis ou oriundos de fontes sustentáveis.

13.3. O processo industrial de fabricação de pneus resulta na emissão de dióxido de carbono (CO₂) e outros gases de efeito estufa, contribuindo para as mudanças climáticas. Além disso, durante o uso, o desgaste dos pneus libera micropartículas de borracha e outros compostos que podem contaminar o solo, a água e o ar. A utilização de pneus de alta durabilidade e eficiência energética pode mitigar esse impacto, reduzindo a necessidade de substituições frequentes.

13.4. O descarte inadequado de pneus usados representa um dos maiores desafios ambientais. Pneus abandonados podem acumular água, tornando-se criadouros de vetores de doenças, como o mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, chikungunya e zika vírus. Além disso, substâncias químicas presentes na borracha podem contaminar o solo e os lençóis freáticos. Para evitar esses problemas, é essencial adotar políticas de descarte responsável, priorizando a reciclagem e a reutilização dos materiais.

13.5. A queima inadequada de pneus pode liberar substâncias altamente tóxicas, como dioxinas e furanos, que comprometem a qualidade do ar e afetam a saúde pública. Dessa forma, é imprescindível garantir que o descarte seja realizado em conformidade com as normas ambientais vigentes, encaminhando os pneus inservíveis para processos de reciclagem ou reaproveitamento, como a fabricação de asfalto ecológico, pisos de borracha ou combustíveis alternativos para a indústria.

13.6. O transporte de pneus novos e usados gera emissões de gases poluentes, aumentando a pegada de carbono da frota pública. Para reduzir esse impacto, é recomendável optar por fornecedores locais ou regionais, minimizando a necessidade de longos deslocamentos e promovendo a eficiência logística.

13.7. Diante dos impactos ambientais gerados pela aquisição e uso de pneus e correlatos, é fundamental que a Administração Pública adote medidas sustentáveis, priorizando produtos de maior durabilidade, promovendo o descarte ambientalmente responsável e incentivando a logística reversa. Essas ações contribuem para a preservação ambiental, o uso eficiente dos recursos públicos e a promoção de um desenvolvimento sustentável.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. A equipe técnica deste Estudo Técnico Preliminar juntamente com a Secretaria Municipal de administração, declaram a VIABILIDADE e a razoabilidade para o fornecimento dos Produtos e medicamentos para cachorro, por um período inicial de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por igual período, com base nos elementos expostos neste Estudo Técnico Preliminar, com vistas às normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentada no Município de Comendador Gomes/MG através do Decreto Municipal nº 1541 de 29/12/2023.

15. ANEXOS

15.1. DFD nº 011062025 e Estimativa de Preços.

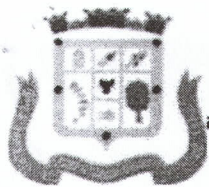
16. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

16.1. Faz parte deste documento a Equipe Técnica composta pelos servidores municipais: Caio Rodrigues, o quais estão devidamente autorizados pelo Secretaria Municipal de administração a realizar os devidos procedimentos cabíveis para planejar e organizar as devidas contratações.

Comendador Gomes/MG, 30 de Janeiro de 2025.

Camilla Silva Texeira

Encarregada da Coordenação Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

CNPJ: 18.449.173/0001-57

Adm: 2025-2028